

DELIBERAÇÃO FUMGESAN 07/2012

Dispõe sobre a Aprovação da Publicação do Edital Fumgesan 05/2012

O CONSELHO GESTOR DO FUMGESAN, no exercício de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 7733/98, artigos de 13 a 17, Decreto Municipal 14422/99 e Lei Municipal 8896/06, em reunião extraordinária de 16/04/2012;

Considerando a lei municipal 8896/06;

Considerando a Resolução COMUGESAN 30/2012;

Considerando a Deliberação FUMGESAN 06/2012;

DELIBERA:

Artigo 1º: Fica autorizada a publicação do edital 05/2012, referente ao 5º Concurso FUMGESAN, após análise e aprovação da Coordenadoria de Assuntos Jurídicos do SEMASA.

Artigo 2º: O tema do Edital 05/2012 será "Meio Ambiente e Sustentabilidade", com duas linhas temáticas, a saber:

I – Resíduos Sólidos e Inclusão Social;

II – Educação Ambiental aplicada ao Patrimônio Natural.

Artigo 3º: O valor total de recursos disponibilizados para o financiamento de propostas para este edital será de R\$180.000,00, sendo 50% para cada linha temática.

Parágrafo primeiro: Serão financiadas duas ou mais propostas, considerando-se prioritariamente a hierarquização obtida por estas e, complementarmente, o aproveitamento integral dos recursos disponíveis ao Edital.

Parágrafo segundo: A contrapartida mínima obrigatória de 3% poderá ser disponibilizada na forma de recursos financeiros - CP-Financeira, ou na forma de bens e serviços economicamente mensuráveis - CP-Mensurada.

Artigo 4º: Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de abril de 2012.

Santo André, 25 de abril de 2012

Angelo Luiz Pavin

Superintendente do SEMASA

Presidente do Conselho Gestor do FUMGESAN